



Portaria nº 61/2026

*NOMEIA o Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade
Racial, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal n. 2.422, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 que “*Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.*”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, conforme a Lei Municipal n. 2.422, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 que “*Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.*”

Art. 2º O Conselho será composto pelos membros abaixo discriminados:

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES
E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

TITULAR - Maria Eduarda dos Santos Venâncio

SUPLENTE – Amanda Lima de Souza

SECRETARIA DA SAÚDE

TITULAR - Antônia Eliza da Silva Souza

SUPLENTE - Carlos André de Souza Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TITULAR – Maria Lucivany Ferreira de Castro

SUPLENTE – Roberta Maria Leite dos Santos Brito

Governo Municipal de Baturité/CE – Praça da Matriz, Palácio Entre
Rios, s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08
E-mail Institucional: gabinete@baturite.ce.gov.br



SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TITULAR – Maria Kersia dos Santos Silva

SUPLENTE – Geilson Oliveira dos Santos

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

COMUNIDADE QUILOMBOLA SERRA DO EVARISTO

TITULAR - Francisco Delvane dos Santos Silva

TITULAR – Evandro Clementino Ferreira

SUPLENTE – Maria da Conceição da Silva Freitas Ferreira

SUPLENTE - Francisca Aurineide de Freitas Ramos

REPRESENTANTES DA JUVENTUDE ENGAJADA NA PAUTA E/OU DA CAPOEIRA

TITULAR - Glauber Rodrigues Batista

SUPLENTE - Antonio Flávio Costa Franco

REPRESENTANTES DE POVOS TRADICIONAIS

TITULAR - Ricardo Cabral Lopes

SUPLENTE - Celene Maria Sousa Oliveira

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, são as constantes na Lei Municipal n. 2.422, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 que “*Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.*”

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.



Art. 5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 08 DE JUNHO de 2026.

Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 61/2026

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **PORTARIA Nº 61/2026, de 08 DE JUNHO de 2026.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 08 DE JUNHO de 2026.



João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete